



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024/SEC ADM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O asfalto existente na Rua dos Veranistas e Rua Professor Paulino Lucas, já encontram-se deterioradas em função do alto grau de tráfegabilidade das mesmas, sendo assim necessário o recapeamento. A melhoria do pavimento é crucial para garantir uma tráfegabilidade adequada aos residentes locais e a todos os que utilizam essa rota. Para isso, será imprescindível o uso de equipamentos especializados na aplicação de camadas asfálticas, bem como a contratação de uma empresa capacitada para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento de materiais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não existe.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.
- A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.



- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, bem como registro de profissional o CREA.
- Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA DOS VERANISTAS E PROFESSOR PAULINO LUCAS</b>									280.531,53	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									764,51	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	250,00	0,00%	250,00	720,00	RA
1.1.2.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	436,99	0,00%	436,99	21,85	RA
1.1.3.	SINAPI	88316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,68	0,00%	22,68	22,68	RA
<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (23 CARGAS)</b>									34.672,40	
1.2.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	14.700,00	1,99	0,00%	1,99	29.253,00	RA
1.2.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	6.860,00	0,79	0,00%	0,79	5.419,40	RA
<b>CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm</b>									230.181,11	
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	4.717,32	2,72	0,00%	2,72	12.831,11	RA
1.3.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	483,00	450,00	0,00%	450,00	217.350,00	RA
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>									5.367,03	
1.4.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca). L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	200,60	14,50	0,00%	14,50	2.908,70	RA
1.4.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE DIVISÃO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM). APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	61,30	14,50	0,00%	14,50	888,85	RA
1.4.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM). APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	102,60	14,50	0,00%	14,50	1.487,70	RA
1.4.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (VAGA DE IDOSOS BRANCA E VAGA PCD AZUL). APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	5,64	14,50	0,00%	14,50	81,78	RA
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>									9.546,48	
1.5.1.	Composição	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	1,00	407,78	0,00%	407,78	407,78	RA
1.5.2.	Composição	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UNIDADE	3,00	407,78	0,00%	407,78	1.223,28	RA
1.5.3.	Composição	4	CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA, E = 2 MM - COMPREENDENDO POSTE, 2 PLACAS 25X50CM E COLOCAÇÃO	UNIDADE	10,00	407,78	0,00%	407,78	4.077,60	RA
1.5.4.	Composição	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	12,00	319,82	0,00%	319,82	3.837,84	RA

Serão recapeados e sinalizados aproximadamente 4.717,32 m<sup>2</sup> de vias urbanas.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Devido ao consórcio firmado com o CIDIR permitir a realização de obras de infraestrutura de forma mais rápida e com custos reduzidos, visto que o consórcio não



tem fins lucrativos. Além disso, ao utilizar o CIDIR, a Prefeitura pode aproveitar as vantagens de contratação conjunta de empresas especializadas e aquisição de materiais, garantindo um processo mais transparente e eficaz. Dessa forma, a participação no consórcio é uma estratégia inteligente para atender às necessidades da comunidade de forma ágil e eficiente.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Conforme tabela do item 4.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

O Consórcio, por ser uma entidade sem fins lucrativos e responsável pelo fornecimento e execução dos materiais e serviços para a região, possui capacidade e especialização para este fim. É imprescindível que a empresa selecionada designe um Responsável Técnico para a execução do projeto. Além disso, é fundamental que todos os trabalhos estejam em conformidade com as Normas e Legislações vigentes, incluindo garantias e manutenções necessárias, dentro dos prazos legais estabelecidos.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A aquisição será integral, conforme o projeto anexo.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**



A realização deste projeto não apenas promoverá o fornecimento e execução necessários, mas também oferecerá um incremento significativo em termos de conforto e segurança para todos os usuários desta via.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Para a execução do objeto, a Administração comporta estrutura necessária para receber e executar o objeto.

As ruas a serem pavimentadas deverão estar limpas, livre de galhos, folhas, materiais recicláveis ou lixo, a ser executado essa limpeza pelo setor do DOSU dias antes da execução da obra.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Existem contratos semelhantes feitos juntos ao CIDIR.

A Prefeitura é consorciada ao CIDIR pelo contrato Administrativo nº 7/2024, Contrato de Rateio nº 5/2024.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Para a então solução do problema, **Recapeamento asfáltico da Rua dos Veranistas e Rua Professor Paulino Lucas**, com fornecimento de materiais e posterior execução de camada de pavimento asfáltico, de forma a trazer mais conforto e segurança a quem utilizar desta estrada.

Solução: Contratação de empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na execução de pavimentação, e fornecimento de material necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

Águas de Chapecó, 29 de abril de 2024.

---

**Vinicius Inacio Saling**



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024/SEC ADM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária da Rua dos Veranistas e Rua Professor Paulino Lucas, caracterizando-se como Obra ou Serviço Comum de Engenharia.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, e projeto anexo.

Valor estimado em R\$ 280.531,53 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais com cinquenta e três centavos).

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa de licitação.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da Secretaria de Administração, planejamento e Finanças.

Funcional programática: 10.001.15.451.0008.1006

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

- a) A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão.  
A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.



**Obs: Registro de preços** pode ter a validade de 12 meses, **podendo ser prorrogada por igual período** (24 meses).

## **6. JUSTIFICATIVA**

A recuperação do pavimento asfáltico será realizada de forma a melhorar a trafegabilidade nesta estrada, de modo a trazer mais conforto e segurança. Para tal, será contratado empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na execução de pavimentação, e aquisição de material e necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

## **7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1 Forma de Solicitação:** Empreitada por Preço Global

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** O cronograma de execução é de 3 meses, após assinado a Ordem de Serviço. Após concluídos os trechos que precisam de reforço, por parte do DMER, o CIDIR será encarregado por aplicação das camadas de imprimação, pintura de ligação, transporte e execução do CBUQ para pavimentação do trecho, e execução de sinalização viária.

**7.3 Condições de recebimento:** Para o recebimento, a empresa deve entregar a obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas todas as camadas de pavimentação e pintura de sinalização viária.

## **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**8.1 Prazo:** O fornecimento/prestação de serviço deverá ser feita 90 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

**8.2 Local:** Os materiais devem ser entregues no trecho da estrada no qual será executado os serviços, conforme avanço das obras.

## **9. PROPOSTA**

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.**

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;





- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.
- j) Registro do CREA
- k) Emissão de ART de Execução

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

## **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei nº14.133, e demais legislações pertinentes.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

### **13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:**

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta



#### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto, uma vez que o Consórcio não tem fins lucrativos, fornece estes materiais e serviços para a região e a Prefeitura já é consorciada.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 29 de abril de 2024.

---

**Vinícius Inacio Saling**